



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ

LEI MUNICIPAL Nº 480/2021.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO/SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó - PB.

Faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito dos Agentes Políticos Municipais o Décimo Terceiro Salário/Subsídio, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em Lei municipal.

Art. 2º - O 13º salário/subsídio deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Os efeitos desta Lei aplicam-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 17 de dezembro de 2021.

Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional